



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica
Programa de Interação Acadêmica

PRIMEIRO EDITAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E INCENTIVO À FORMAÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS, ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E VOLUNTÁRIOS(AS) DA CIDADANIA - PROGRAMA DE INTERAÇÃO ACADÊMICA.

EDITAL 05/2024/EASJUR/DPDF, DE 25 DE ABRIL DE 2024, DE PROCESSO DE OFERTA DE 14 (QUATORZE) BOLSAS INTEGRAIS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O Diretor da Escola de Assistência Jurídica (Easjur), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 104/2011, em conformidade com os Termos de Cooperação Técnica firmados com a Faculdade Mackenzie, Centro de Mediadores Instituto de Ensino e a Faculdade ATAME para colaboração acadêmica, **torna pública a presente** chamada destinada a designar residentes jurídicos, estagiários(as) de graduação em Direito e voluntários(as) da cidadania da Defensoria Pública do Distrito Federal para a oferta de 14 (quatorze) bolsas integrais de curso de pós-graduação, sendo 02 (duas) bolsas de pós-graduação em Direito na Faculdade Mackenzie, 07 (sete) bolsas de pós-graduação em Mediação de Conflitos no Centro de Mediadores Instituto de Ensino e 05 (cinco) bolsas de pós-graduação em Direito na Faculdade ATAME, a partir da colaboração em atividades da DPDF.

1. DO OBJETO

Destina-se o presente Edital à regulamentação para inscrição e participação de residentes jurídicos, estagiários(as) de graduação em Direito e voluntários(as) da cidadania da DPDF em processo de oferta de 14 (quatorze) bolsas integrais de cursos de pós-graduação.

O presente processo tem por objetivo valorizar e incentivar a formação dos(as) estagiários(as), residentes jurídicos e voluntários(as) da cidadania que atuam na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se residentes jurídicos, estagiários(as) de graduação em Direito e voluntários(as) da cidadania da Defensoria Pública do Distrito Federal – conforme critérios elencados – exclusivamente no sítio eletrônico da Easjur (<https://eventos-escola.defensoria.df.gov.br/cursos>) de 25 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de maio de 2024.

2.2. Caso haja mais de 14 (quatorze) inscritos que cumpriram os requisitos elencados neste edital, a Easjur realizará sorteio em sua sede no dia 28 de maio de 2024, às 14 horas, de modo a definir os contemplados do presente processo, cujo resultado será publicado no dia seguinte, 29 de maio de 2024.

2.3. O sorteio será realizado por meio eletrônico, utilizando-se do site: <http://sorteador.com.br> ou similar. Cada inscrito que cumpra os requisitos do edital e esteja apto a participar receberá um número representativo, atribuído sequencialmente de acordo com a ordem de inscrição. Esses números serão registrados na relação de inscritos, que será disponibilizada, assegurando a transparência e a lisura do procedimento.

2.4. A disposição das bolsas obedecerá a seguinte ordem:

2.4.1. Os 02 (dois) primeiros sorteados, da 1ª colocação até a 2ª colocação, serão destinados para as bolsas de pós-graduação em Direito oferecidas pela Faculdade Mackenzie.

2.4.2. Os próximos 07 (sete) sorteados, a partir da 3ª colocação até a 9ª colocação, serão destinados para as bolsas de pós-graduação em Mediação de Conflitos oferecidas pelo Centro de Mediadores Instituto de Ensino.

2.4.3. Os 05 (cinco) últimos sorteados, da 10ª colocação até 14ª colocação, serão destinados para as bolsas de pós-graduação em Direito da Faculdade ATAME.

2.5. Considerando a possibilidade de desistência, a depender da quantidade de inscritos, serão sorteados 28 (vinte e oito) números, sendo que, na ordem então sorteada, os 14 (quatorze) últimos serão suplentes dos 14 (quatorze) contemplados.

2.6. Os inscritos sorteados entre os 14 (quatorze) primeiros deverão assinar o termo de aceite e enviar digitalizado via e-mail (escoladpdf@gmail.com) entre os dias 03/06/2024 e 07/06/2024.

2.7. Em caso de desistência por qualquer dos 14 inscritos contemplados, o primeiro suplente – e assim em diante – será chamado a assumir a vaga em aberto deixada pelo contemplado desistente, sem qualquer alteração da ordem classificatória do sorteio e sem a alteração de qualquer prazo ou condição previstos neste Edital, devendo, no período remanescente, cumprir a totalidade das 20 (vinte) horas de serviço em atividades institucionais selecionadas pela Easjur.

2.8. No caso previsto no item 2.7, a chamada do(s) suplente(s) ocorrerá 1 (um) dia útil após a desistência devidamente formalizada por escrito à direção da Easjur, via e-mail (escoladpdf@gmail.com), devendo o(s) convocado(s) assinar e enviar o termo de aceite digitalizado também via e-mail, comprometendo-se ao cumprimento das atividades descritas no tópico “4. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES”.

2.9. Ao assinar o termo de aceite, o participante declara-se ciente e de acordo com todas as condições do Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Declaração de Comprometimento: O(a) estagiário(a) de graduação em Direito, residente jurídico(a) ou voluntário(a) da cidadania interessado(a) na presente seleção de pós-graduação deverá encaminhar até o dia 24 de maio de 2024 (último dia de inscrição), uma declaração do defensor ou chefe do núcleo/setor ao qual está vinculado(a), que conste expressamente o seu comprometimento e responsabilidade com todas as suas atribuições na Defensoria Pública do Distrito Federal.

3.2. Os estagiários devem estar cursando o penúltimo semestre do curso de Direito e deverão, obrigatoriamente, enviar a declaração de escolaridade para a Easjur, até o dia 24/05/2024, para fins de comprovação.

3.3. Os estagiários(as) de graduação em Direito, voluntários(as) da cidadania ou residentes jurídicos devem ter cumprido todos os requisitos necessários para o recebimento da bolsa até 31 de janeiro de 2025, incluindo a conclusão da graduação, se for o caso.

3.3.1. Caso o(a) participante não tenha concluído a graduação até a data mencionada no item 3.3, a qual deverá ser comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão a ser enviado para o e-mail (escoladpdf@gmail.com) até 31/01/2025, perderá o direito ao usufruto da bolsa, mesmo que tenha atendido a todas as outras condições, inclusive o cumprimento da contrapartida.

3.4. O(a) residente, estagiário(a) de graduação em Direito ou voluntário(a) da cidadania que for contemplado(a) com uma das bolsas de pós-graduação, e que por qualquer motivo seja desligado(a) da DPDF, inclusive por fim de contrato, antes de completar a contrapartida, perderá automaticamente a bolsa.

3.5. Participação em Atividades: O(a) estagiário(a) de graduação em Direito, residente jurídico(a) ou voluntário(a) da cidadania deve ter participado de pelo menos duas atividades, cursos ou eventos realizados pela Easjur com certificação, sendo que um deles deve ser necessariamente realizado na plataforma Easjur EAD (<https://escolaead.defensoria.df.gov.br/>).

3.6. Envio de Certificados: As declarações e os certificados das atividades, mencionados nos itens 3.1, 3.2 e 3.5 do edital devem ser enviados, impreterivelmente, em um único e-mail, até o último dia de inscrição - 24 de maio de 2024, juntamente com os demais documentos exigidos.

3.7. Documentação Comprobatória: Toda a documentação comprobatória deve ser encaminhada pelo e-mail da EASJUR (escoladpdf@gmail.com) dentro do prazo estabelecido no edital, ou seja, impreterivelmente até 24 de maio de 2024.

3.8. A não apresentação de qualquer um dos documentos ou o não cumprimento dos critérios estabelecidos implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

4. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

4.1. Para ter direito à bolsa, o(a) participante deverá cumprir rigorosamente com as seguintes condições dentro dos prazos estabelecidos:

4.1.1. O(A) bolsista deverá colaborar com, no mínimo, 20 (vinte) horas de serviços em atividades institucionais selecionadas pela Easjur, no período compreendido entre 10 de junho de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

4.2. Os(As) bolsistas selecionados(as) para as bolsas de pós-graduação deverão cumprir no mínimo 10 (dez) horas de contrapartida até o dia 10 de setembro de 2024, o que corresponde a 50% da contrapartida total exigida para o usufruto da bolsa. A não realização da contrapartida dentro do prazo estabelecido resultará na exclusão automática do bolsista do programa, sendo convocado o suplente imediatamente.

4.3. As atividades institucionais selecionadas pela Easjur deverão ser prestadas fora das rotinas regulares de trabalho dos (as) participantes ou em regime de compensação de horas, com a anuência da chefia imediata, e incluirão atividades da Política de Atendimento Integrado no âmbito da Unidade Móvel de Atendimento da DPDF, atendimentos em conjunto com a Subsecretaria de Atividade Psicossocial (SUAP/DPDF), atendimentos em conjunto com a Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz e outras ações institucionais da Easjur.

4.4. O rol de atividades institucionais selecionadas pela Easjur será enviado previamente via e-mail ou grupo de whatsapp dos participantes.

4.5. A escolha das atividades institucionais e do horário de participação será organizada conforme a ordem de resposta do bolsista ao e-mail ou grupo de whatsapp, de acordo com o item 4.4, ou seja, aqueles(as) que responderem primeiro terão preferência sobre os demais.

4.6. O(A) participante assinará lista de presença disponibilizada pela Easjur na atividade, bem como, enviará, no mínimo, 2 (dois) registros fotográficos individuais de cada atividade, independentemente de divulgação no site e mídias sociais da DPDF, que deverão ser encaminhados ao e-mail da Easjur (escoladpdf@gmail.com) em até 3 (três) dias úteis após a atividade.

4.7. Outras atividades poderão ser oferecidas em datas distintas das que foram pré-determinadas.

4.8. O(A) participante que não cumprir com todas as obrigações deste Edital será excluído do processo de seleção e perderá o direito à bolsa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Aos participantes deste processo, informamos que não será oferecido auxílio transporte ou qualquer outro benefício para o deslocamento durante a execução da contrapartida.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do participante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.3. Cumpridas todas as condições contidas neste termo, a Easjur encaminhará ao Centro de Mediadores, à Atame e à Mackenzie, os nomes dos participantes para a matrícula em curso de pós-graduação na instituição de ensino superior.

5.4. O participante está ciente de que não poderá transferir, vender ou, de qualquer forma, colocar à disposição de terceiros o benefício auferido no presente processo, tampouco a matrícula da bolsa de pós-graduação.

5.5. O presente processo é válido até 31 de janeiro de 2025.

5.6. A coordenação do presente Edital será feita pela Escola de Assistência Jurídica (Easjur).

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do DF.

Brasília, 25 de abril de 2024.